

ESTADO DA PARAÍBA  
Governo Municipal

# Prefeitura Municipal de Zabelê

*Gabinete do Chefe do Poder Executivo*

---

## Lei Ordinária n.º 111/2004

***Reestrutura a grade de remuneração dos cargos que integram os Grupos Ocupacionais do Quadro Permanente de Pessoal – Efetivo e em Comissão do Poder Executivo e outros estipêndios dá outras providências.***

*O Chefe do Poder Executivo Municipal de Zabelê, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos que o Plenário aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 11% (onze por cento) os valores dos níveis de vencimentos dos cargos de provimento efetivo que integram o Quadro Permanente do Serviço Civil da Administração Direta do Poder Executivo, constante da Tabela I, II e V do Anexo Único da lei 77/01, de 09 de fevereiro de 2001.

**Art. 2º** - Ficam reajustados em 8% (oito por cento) os valores dos níveis de vencimento dos cargos de provimento efetivo que integram o Quadro Permanente do Magistério da Administração Direta do Poder Executivo, constante do Anexo IV da lei n.º 48/98, de 27 de julho de 1997.

**Art. 3º** - Ficam reajustados em 8% (oito por cento) a remuneração dos cargos de provimento em comissão que integram a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Zabelê – Administração Pública Direta, a que se refere o inciso II do art. 1º da Lei n.º 74/01, de 09 de fevereiro de 2001.

**Art. 4º** - A simbologia e os níveis de vencimento dos cargos que integram o Quadro de Pessoal do Poder Executivo passam a ser os constantes no Anexo Único, a esta Lei.

§ 1º - Os níveis de vencimento de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao padrão básico, ao qual deverão ser acrescidas as vantagens estatutárias de natureza permanente.

§ 2º A Secretaria da Administração de Finanças procederá ao

apostilamento da no va simbologia nos títulos de admissão dos servidores do quadro Suplementar do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Os proventos dos servidores inativos e pensionistas obedecem ao disposto especificamente na Constituição Federal.

**Art. 6º** - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das doações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 1º de maio do ano de 2004.

Zabelê-PB, em 25 de maio do ano de 2004.

---

**Lucivaldo Vaz Henrique**  
*Prefeito*

## ANEXO ÚNICO

### Níveis de Vencimento

<b>Denominação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor dos Vencimentos (R\$)</b>
Agente Administrativo	Cargo Efetivo	266,40
Atendente de Enfermagem	Cargo Efetivo	266,40
Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo Efetivo	266,40
Telefonista	Cargo Efetivo	266,40
Agente de Limpeza Urbana	Cargo Efetivo	266,40
Fiscal de Limpeza Urbana	Cargo Efetivo	266,40
Motorista	Cargo Efetivo	318,27
Operador de Máquinas Pesadas	Cargo Efetivo	318,27
Operário	Cargo Efetivo	266,40
Pedreiro	Cargo Efetivo	318,40
Servente de Pedreiro	Cargo Efetivo	266,40
Mecânico	Cargo Efetivo	318,40
Guarda Municipal	Cargo Efetivo	266,40
Eletricista	Cargo Efetivo	318,40
Auxiliar de Monitor de Creche	Cargo Efetivo	266,40
Técnico em Enfermagem	Cargo Efetivo	318,27
Técnico em Estradas	Cargo Efetivo	318,27
Técnico Agrícola	Cargo Efetivo	318,27
Técnico em Contabilidade	Cargo Efetivo	318,27
Desenhista	Cargo Efetivo	318,27
Monitor de Creche	Cargo Efetivo	318,27
Assistente Social	Cargo Efetivo	1.665,00
Odontólogo	Cargo Efetivo	1.665,00
Enfermeira	Cargo Efetivo	1.665,00
Coordenador do PSF	Cargo Efetivo	663,05

Agente de Tributos	Cargo Efetivo	266,40
Professor A1 – Nível I	Cargo Efetivo	270,97
Professor A1 – Nível II	Cargo Efetivo	298,05
Professor A1 – Nível III	Cargo Efetivo	325,15
Professor A1 – Nível IV	Cargo Efetivo	352,24
Professor A1 – Nível V	Cargo Efetivo	379,34
Professor A2 – Nível I	Cargo Efetivo	406,44
Professor A2 – Nível II	Cargo Efetivo	446,44
Professor A2 – Nível III	Cargo Efetivo	487,72
Professor A2 – Nível IV	Cargo Efetivo	527,72
Professor A2 – Nível V	Cargo Efetivo	569,01
Professor B – Nível I	Cargo Efetivo	406,44
Professor B – Nível II	Cargo Efetivo	446,44
Professor B – Nível III	Cargo Efetivo	487,72
Professor B – Nível IV	Cargo Efetivo	527,72
Professor B – Nível V	Cargo Efetivo	569,01
Professor C – Nível I	Cargo Efetivo	322,57
Professor C – Nível II	Cargo Efetivo	354,82
Professor C – Nível III	Cargo Efetivo	387,08
Professor C – Nível IV	Cargo Efetivo	419,34
Professor C – Nível V	Cargo Efetivo	451,60
Supervisor Escolar – Nível I	Cargo Efetivo	507,08
Supervisor Escolar – Nível II	Cargo Efetivo	557,40
Supervisor Escolar – Nível III	Cargo Efetivo	607,62
Supervisor Escolar – Nível IV	Cargo Efetivo	658,04
Supervisor Escolar – Nível V	Cargo Efetivo	708,36
Orient. Educacional – Nível I	Cargo Efetivo	507,08
Orient. Educacional – Nível II	Cargo Efetivo	557,40
Orient. Educacional – Nível III	Cargo Efetivo	607,62

Agente de Tributos	Cargo Efetivo	266,40
Orient. Educacional – Nível IV	Cargo Efetivo	658,04
Orient. Educacional – Nível V	Cargo Efetivo	708,36
Diretor da Divisão de Recursos Humanos	Cargo Comissionado	387,08

Diretor da Divisão de Tributação	Cargo Comissionado	387,08
Diretor da Divisão de Tesouraria e Contabilidade	Cargo Comissionado	387,08
Diretor da Divisão de Merenda Escolar	Cargo Comissionado	387,08
Diretor da Divisão de Supervisão e Orientação Pedagógica	Cargo Comissionado	387,08
Diretor da Divisão da Cultura e Desporto	Cargo Comissionado	387,08
Diretor da Divisão de Saúde	Cargo Comissionado	387,08
Diretor da Divisão de Saúde e Meio Ambiente	Cargo Comissionado	387,08
Diretor da Divisão de Ação Social	Cargo Comissionado	387,08
Diretor da Divisão de Obras Públicas	Cargo Comissionado	387,08
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos	Cargo Comissionado	387,08
Diretor da Divisão de Organização Rural	Cargo Comissionado	387,08
Diretor do Centro de Saúde do Município	Cargo Comissionado	645,14
Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	Cargo Comissionado	490,30
Vice – Diretor de Escola Municipal e Ensino Fundamental	Cargo Comissionado	387,08

Zabelê-PB, em 25 de maio do ano de 2004.

---

**Lucivaldo Vaz Henrique**  
*Prefeito*